



RELATÓRIO ANUAL DAS ATIVIDADES DA COMISSÃO DE AUDITORIA DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2014 E PLANO DE ATIVIDADES PARA 2015

I – Introdução

O âmbito de atuação da Comissão de Auditoria da Portugal Telecom, SGPS, S.A. (“PT SGPS” ou “Sociedade”) encontra-se definido (a) no seu Regulamento, o qual dá cumprimento integral às competências definidas nas normas legais, estatutárias e regulamentares nacionais aplicáveis a este órgão social, e responde, ainda, a todas as responsabilidades inerentes às regras imperativas aplicáveis aos denominados *foreign private issuers* nos Estados Unidos da América, bem como (b) na Ordem de Serviço n.º 111CA, de 23 de fevereiro de 2011, que alterou a regulamentação do processo de aprovação de transações relevantes com partes relacionadas.

De acordo com o previsto no artigo 423º-F do Código das Sociedades Comerciais (“CSC”), as competências da Comissão de Auditoria, enquanto órgão de fiscalização da Sociedade, são, designadamente, as seguintes: (a) propor à assembleia-geral a nomeação do Revisor Oficial de Contas (“ROC”) e, fiscalizar a sua independência e a atividade de revisão de contas; (b) fiscalizar o processo de preparação e divulgação da informação financeira; (c) elaborar anualmente relatório sobre a sua ação fiscalizadora e dar parecer sobre o Relatório e Contas Individuais e Consolidadas e sobre as Propostas apresentadas pelo Conselho de Administração; (d) fiscalizar a administração da Sociedade e vigiar pela observância da lei e dos Estatutos; e (e) fiscalizar a eficácia dos sistemas de gestão de riscos, de controlo interno e de auditoria interna.

Também, segundo os Estatutos da Sociedade e o Regulamento da Comissão de Auditoria, cabem a esta Comissão funções de supervisão sobre os seguintes assuntos: (i) as habilitações e independência dos



Audidores Externos; (ii) a qualidade, integridade e eficácia do sistema de controlo interno; (iii) a qualidade e integridade da informação financeira constante dos documentos de prestações de contas; (iv) o cumprimento pela Sociedade das disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem como das recomendações e orientações emitidas pelas entidades competentes.

A Comissão de Auditoria tem, ainda, a responsabilidade pela gestão do Sistema de Participação Qualificada de Práticas Indevidas ("*whistleblowing*"), conforme adiante referido.

Adicionalmente, nos termos definidos na supra referida Ordem de Serviço n.º 111CA, e com as exclusões nela previstas, a aprovação da realização de transações relevantes com partes relacionadas está dependente de parecer favorável prévio da Comissão de Auditoria.

Assim, vem esta Comissão apresentar o relatório anual das atividades desenvolvidas com referência ao exercício de 2014, bem como o seu plano de atividades para 2015:



II – Atividades desenvolvidas com referência ao exercício de 2014

No decurso de 2014, e dada a sua especial relevância, a Comissão de Auditoria continuou a acompanhar o desenvolvimento do processo de combinação dos negócios da PT e da Oi, prevista realizar nos termos do Memorando de Entendimentos anunciado ao mercado em 02/10/2013, com as alterações decorrentes dos Contratos de Opção de Compra de Ações e Outras Avenças e de Permuta e Outras Avenças, celebrados em 08/09/2014, e do Aditivo anunciado ao mercado em 31/03/2015, no qual as partes acordaram um novo modelo de estrutura societária e de governo da Oi, sendo de notar que aquela combinação de negócios foi entretanto posta em causa pela decisão da Oi de proceder à venda da PT Portugal, aprovada também pela Assembleia Geral da PT SGPS.

Logo que a Comissão de Auditoria da PT SGPS tomou conhecimento da existência de aplicações financeiras significativas, por parte de várias Sociedades do Grupo PT, em instrumentos financeiros da Rio Forte Investments, S.A. (uma entidade do Grupo Espírito Santo), que vieram a entrar em incumprimento, a Comissão de Auditoria iniciou a análise deste assunto e emitiu três relatórios de conclusões dirigidos ao Conselho de Administração, datados, respetivamente, de 10/07, 25/07 e 05/08/2014; em resultado da discussão deste assunto, em 07/08/2014, o Conselho de Administração da PT SGPS decidiu contratar a PriceWaterhouseCoopers (PwC) para efetuar uma revisão independente dos procedimentos e atos relacionados com aquelas aplicações financeiras, tendo a Comissão de Auditoria acompanhado o desenvolvimento desses trabalhos. A síntese das conclusões destes trabalhos de revisão independente foi divulgada ao mercado em 08/01/2015.

Adicionalmente, para efeitos do exercício das suas competências e do cumprimento dos seus deveres e responsabilidades, a Comissão de Auditoria desenvolveu ao longo de 2014 um conjunto alargado de iniciativas, das quais se destacam as seguintes:



(a) Nomeação e supervisão das habilitações, desempenho e independência dos Auditores Externos, bem como do ROC da Sociedade

De acordo com os Estatutos da Sociedade e o Regulamento desta Comissão, compete à Comissão de Auditoria a nomeação e a fixação da remuneração do Auditor Externo, a apresentação à Assembleia Geral de proposta de nomeação do ROC da PT SGPS e, ainda, a fiscalização da independência do Auditor Externo e do ROC.

Nos termos da Recomendação III.1.3 do Código de Governo das Sociedades da CMVM (2010), as sociedades devem promover a rotação do auditor externo ao fim de três mandatos (quando estes têm a duração de três anos), devendo a sua eventual manutenção para além deste período ser fundamentada num parecer específico da Comissão de Auditoria que pondere expressamente as condições de independência do Auditor Externo e as vantagens e custos da sua substituição.

Assim, para os efeitos previstos na referida Recomendação da CMVM, e na sequência das diligências já desenvolvidas pela Comissão de Auditoria da PT SGPS no início de 2011, a Comissão de Auditoria procedeu em 2012 à análise do historial de contratação, qualificações, especialização, condições de independência e relacionamento profissional e vantagens e custos da eventual substituição do Auditor Externo da PT SGPS, o qual, com a conclusão dos trabalhos de auditoria das contas anuais de 2011, completou o período de exercício de funções correspondente ao terceiro mandato dos órgãos sociais, tendo a Comissão concluído pela existência de fundamentos válidos e suficientes para que se mantivesse o Auditor Externo responsável pela auditoria externa da consolidação do Grupo PT no mandato que teve o seu início no exercício de 2012. Com base nesta fundamentação, considerou a Comissão, em 2012, que ficou assim respeitada a supra referida Recomendação III.1.3 constante do Código de Governo das Sociedades, da CMVM, termos em que a Comissão de Auditoria deliberou,



nesse mesmo ano, proceder à renovação do correspondente mandato dos Auditores Externos para os exercícios de 2012 a 2014.

Tendo em consideração a avaliação das habilitações, do trabalho desenvolvido e da independência do Auditor Externo da Sociedade, a Comissão decidiu estender o contrato de auditoria das contas anuais consolidadas do Grupo PT, celebrado com a Deloitte & Associados, SROC, SA, aos seguintes trabalhos relativos ao exercício de 2014, fixando a respetiva remuneração:

- Revisão sumária das demonstrações financeiras consolidadas do Grupo PT a 31 de março e 30 de setembro de 2014, envolvendo a identificação e análise do impacto contabilístico de transações relevantes não usuais e/ou não frequentes; e,
- Exame simplificado das demonstrações financeiras consolidadas do Grupo PT a 30 de junho de 2014.

Na sequência da renúncia às funções de Auditor Externo da PT SGPS para o exercício de 2014, apresentada pela Deloitte & Associados, SROC, SA em 18/12/2014, a Comissão de Auditoria adjudicou, em 07/01/2015, tais funções à KPMG & Associados, SROC, S.A., nos termos da correspondente proposta de prestação de serviços de 05/01/2015. Face à carta de 06/02/2015, em que a KPMG & Associados, SROC, S.A. informaram a PT SGPS que não estava em condições de poder aceitar aquela incumbência, a Comissão de Auditoria continuou a desenvolver as diligências consideradas convenientes nas circunstâncias, tendo, em 16/03/2015, confirmado à BDO & Associados, SROC, Lda. a adjudicação dos trabalhos de auditoria integrada da PT SGPS para 2014, bem como das correspondentes demonstrações financeiras individuais e consolidadas para efeitos estatutários.

Nos termos definidos quer no Estatuto da OROC, quer na regulamentação da *U.S. SEC*, foi obtida diretamente dos Auditores Externos a confirmação do cumprimento dos critérios de independência



que lhes são aplicáveis, tendo, ainda, a Comissão procedido a inquéritos sobre independência, sempre que o considerou necessário.

De acordo com os Estatutos da Sociedade e o Regulamento desta Comissão, compete exclusivamente à Comissão de Auditoria a pré aprovação de todos os trabalhos contratados com os Auditores Externos, nomeadamente de consultoria fiscal e outros, tendo sido efetuada uma monitorização periódica dos trabalhos e honorários contratados. Neste âmbito, a Comissão constatou que: (i) foi respeitado o rácio definido para contratação de serviços que não de auditoria ou com ela relacionados ("*non audit or audit related services*"), os quais tiveram em 2014 um peso de apenas 1% no total dos serviços contratados; e (ii) a contratação de tais serviços respeitou as regras definidas.

Adicionalmente, a Comissão supervisionou o cumprimento das regras da *U.S. SEC* e da *NYSE* que condicionam a contratação de funcionários dos auditores pela Sociedade e a rotação do Sócio Responsável da empresa de auditoria incumbida da auditoria externa das contas consolidadas do Grupo PT.

A Comissão apreciou também a independência e o âmbito, termos e condições dos serviços prestados, e avaliou o trabalho desenvolvido pela Sociedade Revisora Oficial de Contas (ROC Efetivo) da PT SGPS, eleita pela Assembleia Geral de 27 de abril de 2012. Ao longo deste exercício, a Comissão reuniu regularmente com o ROC Responsável, de quem obteve informações periódicas respeitantes ao acompanhamento das funções que lhe estão atribuídas.

Tendo em consideração os resultados das supra referidas diligências desenvolvidas, a Comissão é de opinião que os Auditores Externos e o ROC da Sociedade atuaram de modo independente.

(b) Supervisão da execução das funções desempenhadas pelos Auditores Externos, bem como pelo ROC da Sociedade



Neste âmbito, a Comissão analisou e aprovou os planos de trabalho dos Auditores Externos e manteve reuniões periódicas para avaliação do trabalho efectuado e análise dos respetivos resultados, tendo obtido dos Auditores Externos: (i) relatórios de revisão sumária das demonstrações financeiras consolidadas do Grupo PT a 31 de março e 30 de setembro de 2014; (ii) relatório de exame simplificado das demonstrações financeiras consolidadas do semestre findo em 30 de junho de 2014; (iii) relatórios de auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2014; e (iv) relatório de auditoria das contas anuais consolidadas incluídas no *Form 20-F* do exercício de 2014, bem como do sistema de controlo interno sobre o processo de reporte financeiro, desenvolvidas de acordo com as normas do *PCAOB*.

De acordo com os Estatutos da Sociedade e o Regulamento da Comissão de Auditoria, compete igualmente a esta Comissão fiscalizar a revisão de contas realizada pelo ROC da PT SGPS, o que foi efetuado designadamente pelo acompanhamento de reuniões de trabalho realizadas por este com os Auditores Externos do Grupo PT e com os Auditores/ROC das principais Empresas do Grupo, pela realização de reuniões periódicas de discussão do respetivo plano de trabalhos e pela apreciação e discussão do conteúdo das certificações legais de contas relativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas da PT SGPS do exercício de 2014.

Nestes termos, durante o ano de 2014, a Comissão de Auditoria representou a Sociedade, para todos os efeitos, junto do ROC e dos Auditores Externos, tendo os respetivos relatórios sido objeto de apreciação por esta Comissão; enquanto órgão de fiscalização da Sociedade, a Comissão procedeu, ainda, em 2014, à avaliação e fiscalização do desempenho das funções de revisão oficial de contas e de auditoria externa, sendo de opinião que os Auditores Externos e o ROC da Sociedade atuaram de modo adequado.



(c) Supervisão da qualidade, integridade e eficácia do sistema de controlo interno e de gestão de riscos e da execução das funções de Auditoria Interna

A qualidade, integridade e eficácia do sistema de controlo interno e de gestão de riscos, são, no entender desta Comissão, os principais garantes da qualidade e integridade da informação financeira disponibilizada pela administração da Sociedade, bem como da observância das disposições legais, regulamentares e estatutárias aplicáveis.

A Sociedade mantém um sistema de controlo interno e de gestão de riscos, competindo ao Conselho de Administração a responsabilidade pela sua implementação, avaliação e cumprimento. Este sistema cumpre os requisitos da metodologia definida pelo COSO (*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*) e é objecto de avaliação e revisão sistemática, estando sujeito a auditorias regulares tanto por parte da Auditoria Interna, como por parte dos Auditores Externos.

O incumprimento, em julho de 2014, por parte da Rio Forte (uma entidade do Grupo Espírito Santo), das obrigações de reembolso dos Instrumentos Rio Forte e as suas repercussões levou à contratação, pela PT, de uma entidade independente (a PricewaterhouseCoopers – “PWC”) para analisar os procedimentos e atos realizados no âmbito das aplicações financeiras em Instrumentos Rio Forte e bem assim todos os aspetos relevantes relacionados com as aplicações de tesouraria em entidades do Grupo Espírito Santo.

Apesar de os sistemas de controlo interno e de gestão de riscos implementados na PT se considerarem genericamente adequados, no que concerne à contratação de instrumentos representativos de dívida emitidos primeiro pela ESI e depois pela Rio Forte, os normativos em vigor no Grupo não foram suficientemente robustos para impedir essa contratação ou para determinar a sua sujeição a aprovação do Conselho de Administração com prévio controlo pela Comissão de Auditoria, ou ainda o seu adequado e completo reporte. O Conselho de Administração está a desenvolver um processo de revisão global das regras e estruturas de controlo interno, gestão de risco e *whistleblowing* em vigor na



Sociedade, procurando não apenas corrigir os referidos mecanismos por forma a impedir que a situação ocorrida se volte a verificar, mas também a adequá-los às novas particularidades da Sociedade, após o aumento de capital da Oi e as alterações introduzidas na Combinação de Negócios anunciada em 2 de outubro de 2013.

Relativamente ao sistema de controlo interno, destaca-se a sua certificação em 2014 pelos anteriores Auditores Externos da Sociedade, por referência ao exercício de 2013, com base na metodologia definida pelo *COSO (Committee of Sponsoring Organizations)*, em conformidade com os requisitos definidos na *Section 404 do Sarbanes-Oxley Act*, encontrando-se ainda em curso idêntica revisão com referência a 31/12/2014.

(d) Sistema de reporte de irregularidades e compliance

A Sociedade mantém desde 2005, sob responsabilidade funcional direta desta Comissão, um sistema de participação de irregularidades, denominado Sistema de Participação Qualificada de Práticas Indevidas ("whistleblowing"), que garante a confidencialidade e o anonimato, em cumprimento das regras previstas pela *SOX* e demais disposições legais aplicáveis. Este sistema cobre atos ou omissões imputados a colaboradores do Grupo PT que possam ter reflexos nas demonstrações financeiras ou nas informações enviadas à CMVM e à *U.S. SEC* ou causar danos ao património do Grupo.

No âmbito do Sistema de Participação Qualificada de Práticas Indevidas, esta Comissão tem vindo a assegurar a receção e o encaminhamento das comunicações de irregularidades. Em 2014, a Comissão efetuou, ainda, reuniões trimestrais com o Núcleo de Análise de Participações Qualificadas (NAPQ) – responsável, sem competências decisórias, pelo tratamento das participações – com vista à análise e decisão pela Comissão de Auditoria dos assuntos relatados e, bem assim, à introdução de melhorias e à divulgação interna do sistema.



(e) Supervisão da qualidade e integridade da informação financeira constante dos documentos de prestação de contas intercalares e finais do exercício

A Comissão de Auditoria reuniu periodicamente quer com os responsáveis pela preparação e divulgação da informação financeira, quer com os Auditores Externos e Internos e, bem assim, com o ROC da PT SGPS, tendo a Comissão apreciado a adequação da informação financeira trimestral não auditada e da informação semestral e anual divulgada, bem como a sua conformidade com os requisitos legais, regulamentares e contabilísticos aplicáveis. Estas diligências incluíram a realização de reuniões separadas com os Auditores Externos do Grupo PT, conforme exigido pelas normas de auditoria americanas, nomeadamente o *PCAOB Auditing Standard n.º 16, Communications With Audit Committees*, inteirando-se:

- (i) das conclusões das auditoria das demonstrações financeiras consolidadas dos exercícios de 2014, 2013 e 2012, a incluir no *Form 20-F* relativo ao exercício de 2014, a submeter à *U.S. SEC*, realizadas de acordo com as normas do *PCAOB*, e
- (ii) das principais conclusões dos trabalhos de auditoria do sistema de controlo interno sobre o processo de reporte financeiro, desenvolvidos de acordo com as normas do *PCAOB*, no âmbito do *SOX 2014*, sendo de salientar que tais trabalhos não identificaram qualquer deficiência classificada como "*Material Weakness*".

Neste contexto, a Comissão analisou, ainda, quer nos relatórios intercalares quer nos relatórios anuais dos Auditores Externos, as referências relativas aos princípios contabilísticos e critérios valorimétricos utilizados, à contabilização de transações relevantes não usuais e/ou não frequentes e aos juízos significativos adoptados na elaboração da informação financeira.



Para além destas ações diretamente relacionadas com a preparação e divulgação da informação financeira, no âmbito das suas atividades de supervisão do sistema de controlo interno e *compliance*, a Comissão reviu com a Auditoria Interna e com os Auditores Externos e o ROC da PT SGPS:

- o cumprimento das normas de controlo interno vigentes aplicáveis aos processos de fecho intercalar e anual de contas e de reporte financeiro e o âmbito, planeamento e recursos envolvidos na elaboração e divulgação da informação financeira; e
- as questões ou pedidos de esclarecimento que foram colocados à Sociedade pelos reguladores dos mercados financeiros, nomeadamente pela *U.S. SEC* e pela CMVM, bem como as respostas apresentadas e o ponto de situação das questões pendentes de encerramento.

Em cumprimento dos respetivos deveres legais, esta Comissão (a) participou na reunião do Conselho de Administração em que foram discutidos e aprovados os documentos de prestação de contas anuais individuais e consolidados referentes a 2014 e (b) conforme previsto no n.º 5 do Artigo 420.º do Código das Sociedades Comerciais, verificou que o relatório sobre a estrutura e práticas de governo societário divulgado inclui os elementos referidos no Artigo 245.º-A do Código dos Valores Mobiliários que são aplicáveis ao Grupo PT.

Ainda de acordo com as competências desta Comissão, previstas nos Estatutos da Sociedade e no seu Regulamento, a Comissão de Auditoria emitiu parecer sobre o Relatório de Gestão e Contas Individuais e Consolidados relativos ao exercício de 2014, a submeter pelo Conselho de Administração à aprovação da Assembleia Geral.

No exercício das suas funções previstas no respetivo Regulamento e tendo em conta a posição da PT SGPS, durante 2014, enquanto emitente de valores admitidos na *NYSE*, competiu também a esta Comissão: (i) a análise da secção denominada "*Operating and Financial Review and Prospects*" do *Form 20-F* relativo ao exercício de 2014, a submeter à *U.S. SEC*; (ii) a análise dos procedimentos



adotados pela Sociedade no âmbito das certificações anuais do *CEO* e *CFO* relacionadas com o referido *Form 20-F*, no contexto da supervisão geral do sistema de controlo interno da Sociedade efectuada em 2014 e (iii) a emissão de parecer ao Conselho de Administração sobre a aprovação da inclusão das contas anuais consolidadas auditadas no *Form 20-F* acima referido.

De salientar que a supervisão da adequação das políticas, procedimentos e práticas contabilísticas e dos critérios valorimétricos adoptados e do seu cumprimento, bem como da regularidade e qualidade da informação contabilística e financeira da Sociedade, foi efectuada, essencialmente, mediante a análise e discussão dos relatórios de revisão/auditoria emitidos pelos Auditores Externos, pelo ROC e pela Auditoria Interna da PT SGPS.

(f) *Outras atividades*

Ao longo deste exercício, a Comissão de Auditoria emitiu 1 Parecer Prévio sobre a proposta de participação da PT SGPS no aumento de capital da Oi, a realizar mediante a entrada em espécie dos "Ativos PT", nos termos definidos na Ordem de Serviço n.º 111CA, de 23 de fevereiro de 2011.

Para além de outras diligências intercalares descritas nos Relatórios Trimestrais apresentados ao Conselho de Administração, a Comissão reuniu formalmente 14 vezes durante o exercício de 2014, mantendo por regra reuniões mensais e tendo elaborado atas das referidas reuniões com uma descrição das principais diligências desenvolvidas e das respetivas conclusões e/ou deliberações.

No culminar das atividades desenvolvidas no ano de 2014, a Comissão procedeu à preparação de um "Guia para Autoavaliação" relativo a este exercício, do qual foi dado conhecimento ao Conselho de Administração.



III – Relatórios e Pareceres Emitidos

Com referência ao exercício de 2014, a Comissão de Auditoria procedeu à emissão dos seguintes Relatórios e Pareceres:

<u>Data</u>	<u>Objecto do Parecer da Comissão de Auditoria</u>
17/02/2014	Guia de Autoavaliação do Enquadramento e Atividades da Comissão de Auditoria em 2013
19/02/2014	Divulgação do <i>Press Release</i> e das Contas Consolidados do Exercício de 2013
19/02/2014	Relatórios e Pareceres da Comissão de Auditoria sobre os Relatórios de Gestão e Contas Individuais e Consolidados do Exercício de 2013
24/02/2014	Parecer sobre a proposta de participação da PT no aumento de capital da Oi, mediante entrada em espécie dos Ativos PT
28/04/2014	Parecer sobre a aprovação da Inclusão das Contas Anuais Consolidadas da PT SGPS no <i>Form 20-F</i> do Exercício de 2013 a Entregar na <i>U.S. SEC</i>
12/05/2014	Divulgação das Demonstrações Financeiras Consolidadas e do <i>Press Release</i> do 1.º Trimestre de 2014
10/07/2014	Aplicações de Excedentes de Tesouraria no GES (RIO FORTE)
25/07/2014	Aplicações de Excedentes de Tesouraria no GES
05/08/2014	Aplicações de Excedentes de Tesouraria no GES
28/08/2014	Divulgação das Demonstrações Financeiras Consolidadas do 1.º Semestre de 2014
27/11/2014	Divulgação do Relatório de Gestão e das Demonstrações Financeiras Consolidadas do 3.º Trimestre de 2014
20/02/2015	Guia de Autoavaliação do Enquadramento e Atividades da Comissão de Auditoria em 2014
30/04/2015	Divulgação do Relatório de Gestão e das Demonstrações Financeiras Consolidadas do Exercício de 2014
30/04/2015	Relatórios e Pareceres da Comissão de Auditoria sobre os Relatórios de Gestão e Contas Individuais e Consolidados do Exercício de 2014
14/05/2015	Parecer sobre a aprovação da Inclusão das Contas Anuais Consolidadas da PT SGPS no <i>Form 20-F</i> do Exercício de 2014 a Entregar na <i>U.S. SEC</i>



IV – Conclusões

Tendo em consideração as diligências desenvolvidas e os Pareceres emitidos, conforme acima exposto, a Comissão de Auditoria considera que, ao longo do exercício de 2014, desempenhou as tarefas necessárias ao cumprimento das suas competências, deveres e responsabilidades, dispondo dos meios necessários para o efeito e não se tendo deparado com quaisquer constrangimentos ou limitações à sua atuação.



V – Plano de atividades para 2015

Para o ano de 2015, e relativamente ao período de 01/01/2015 a 29/05/2015, data da proposta alteração dos Estatutos da PT SGPS, com extinção da Comissão de Auditoria, é intenção desta Comissão prosseguir o cumprimento integral e efetivo dos seus objetivos, bem como das atribuições e competências legais, estatutárias e regulamentares aplicáveis a este órgão social, quer nacionais quer relativas aos denominados *foreign private issuers* nos Estados Unidos da América, desenvolvendo um plano de atividades semelhante ao adoptado em 2014.

14 de maio de 2015

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AUDITORIA

(José Guilherme Xavier de Basto)

OS VOGAIS

(Alfredo José Silva de Oliveira Baptista)

(Mário João de Matos Gomes)

CC: ROC DR. PEDRO MATOS SILVA